



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 672 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 30 dias a Servidora **Marli Batista dos Santos**, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2022; 30 dias ao Servidor **José Antonio Peres da Silva**, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

### PORTARIA N.º 673 DE 24 OUTUBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Priscila Quevedo Monteiro Garcez**, portadora do CPF nº 014.689.141-46, ocupante do cargo de fiscal de meio ambiente, matrícula 4823, provimento efetivo, durante o período de 20 de outubro de 2022 a 17 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.720, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Credencia Agentes de Trânsito para atuar na fiscalização de trânsito e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam credenciados, para atuar na fiscalização do trânsito do Município de Chapadão do Sul – MS, os Agentes Municipais de Trânsito a seguir nominados:

NOME	MATRÍCULA
ALEX DE OLIVEIRA DREGES	2693
FABRÍCIO NUNES BACCHI	7165

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.721, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Torna sem efeito o Decreto nº 3.701/2022; Outorga ao beneficiado o direito de proceder com a transferência do bem imóvel ao terceiro interessado junto ao Cartório de Registro de Imóveis – Lei nº 912/2012 e Lei nº 1.266/2021, e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando requerimento do beneficiado, em conformidade com as Leis nº 912/2012 e Lei nº 1.266/2021, após a juntada dos documentos

necessários à tomada de decisão, nos termos da Lei Federal nº 13.655/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Torna sem efeito o Decreto nº 3.701, de 12 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Fica autorizada a outorga do direito à transferência do bem imóvel, objeto de parte do Decreto nº 1.845, de 17 de maio de 2010, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

**Art. 3º.** Transfere à empresa PAZ TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.212.600/0001-35, os benefícios concedidos à empresa O GRANDE FERRO VELHO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI, CNPJ n. 11.342.345/0001-40, sendo em específico o Lote 05 da Quadra 17 do Loteamento Polo Empresarial, recebido através do Decreto nº 1.845, de 17 de maio de 2010, advindo do Decreto nº 1.556, de 28 de fevereiro de 2008.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 25 de outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADVERTÊNCIA

**\*Partes: Município de Chapadão do Sul/MS, CNPJ: 24.651.200/0001-72 através FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 14.004.655/0001-42 e Labsul – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.977.486/0001-62.**

\* Termo de Credenciamento nº. 004/2022.

\* Processo Administrativo nº 636/2022.

\* Inexigibilidade nº 010/2022.

\* Credenciamento nº 008/2022.

\* Objeto: Advertência.

\* Fundamento Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 201/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marcos Antônio Gaetan** – CNPJ/MF nº 11.139.736/0001-61.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 874/2022 Licitação: 018/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa para realização de show musical da banda "USCARA e ELA", 01 Dupla Regional e 01 DJ, durante o evento de aniversário do município a ser realizado dia 21/10/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul – MS.

\*Data da Assinatura: 18/10/2022.

\*Prazo Contratual: 18/10/2022 a 17/01/2023.

\*Valor: R\$ 63.000,00.

\*Dotação: 023001 – 13.392.0009.2026 - 1.00.000 - 3.3.90.39.23 - Ficha: 324

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marcos Antônio Gaetan – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 201/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marcos Antônio Gaetan** – CNPJ/MF nº 11.139.736/0001-61.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 874/2022 Licitação: 018/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa para realização de show musical da banda "USCARA e ELA", 01 Dupla Regional e 01 DJ, durante o evento de aniversário do município a ser realizado dia 21/10/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul – MS.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Wanderlan Rodrigues Ferreira**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 18/10/2022.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Wanderlan Rodrigues Ferreira – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 203/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marcos Antônio Gaetan** – CNPJ/MF nº 11.139.736/0001-61.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 875/2022 Licitação: 019/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a Contratação, através de empresa especializada, do artista DJ Celso e DJ convidado para apresentação musical durante o evento de aniversário do município a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul – MS.

\*Data da Assinatura: 18/10/2022.

\*Prazo Contratual: 18/10/2022 a 17/01/2023.

\*Valor: R\$ 12.000,00.

\*Dotação: 023001 – 13.392.0009.2026 - 1.00.000 - 3.3.90.39.23 – Ficha: 324

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Marcos Antônio Gaetan – Contratada.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 203/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Marcos Antônio Gaetan** – CNPJ/MF nº 11.139.736/0001-61.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 875/2022 Licitação: 019/2022

\*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação, através de empresa especializada, do artista DJ Celso e DJ convidado para apresentação musical durante o evento de aniversário do município a



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Chapadão do Sul – MS.

\*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Wanderlan Rodrigues Ferreira**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 18/10/2022.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Wanderlan Rodrigues Ferreira – Fiscal do Contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Presidente da CPL, designada através da Portaria nº 522/2022 - informa que o Processo Administrativo nº 806/2022, modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2022 - **FOI ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze nº 1.045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 25 de outubro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente da CPL  
Portaria 522/2022

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Objetivo e finalidade: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o

estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Foi adjudicada pela comissão permanente de licitações à empresa: Art e Traço Publicidade & Assessoria Eireli, CNPJ 15.427.958/0001-30

Chapadão do Sul, em 25 de Outubro de 2022.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente da CPL

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### Processo Administrativo nº 319/2022 Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022 Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **JNA Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.299.067/0001-32**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 21 de Outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 319/2022**  
**Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022**  
**Inexigibilidade nº 004/2022**

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **JNA Serviços Médicos Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.299.067/0001-32**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Jéssica Nunes Afonso, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 21 de Outubro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SORTEIO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2022

#### DECRETO Nº 3.676, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reunião do Paço Municipal, sito a Avenida Onze nº 1045, no Centro de Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros da Comissão Especial de Sorteio da Premiação do IPTU de 2022, nomeados pelo Decreto nº 3.676, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial de Chapadão do Sul nº 2829 de 08 de agosto de 2022, os seguintes membros: Itamar Mariani, na qualidade de Presidente da Comissão, Juliane Portes Faustino, Andressa Pedro, Tatiana de Mello Ramos, e André Ricardo dos Anjos. A reunião contou ainda com a participação de Paulo Pereira Borges Filho, Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento. Dando início a reunião o Presidente desta Comissão de Premiação do IPTU 2022, Sr. Itamar Mariani, agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Sra. Juliane Portes Faustino que relatou que no sorteio do quinquagésimo terceiro (53º) prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), não foi identificado pela Comissão de Premiação, tão pouco pelos demais participantes do sorteio, que o carne sorteado era do exercício anterior, 2021, por apresentar a mesma coloração e formatação de fonte, acabou por passar despercebida por todos no momento do sorteio. Todos os membros da Comissão e os demais participantes do sorteio que se fazem presentes, afirmaram que não perceberam tal fato, e acordaram que o cupom deve ser desclassificado. Diante do ocorrido o Presidente da Comissão colocou em votação a realização do sorteio de um novo cupom para a premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), após deliberação todos os membros concordaram de forma unânime. O Sr. Itamar Mariani declarou que o sorteio da Premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) deverá ocorrer dentro do prazo de máximo de quinze (15) dias corridos desta deliberação. Corrigida a irregularidade a Comissão acordou com a homologação da Premiação do IPTU de 2022, autorizando a publicação da lista dos premiados no Diário Oficial de Chapadão do Sul e na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião e eu Paulo Pereira Borges Filho lavrei a presente ata que será devidamente assinada pelos presentes.

Andressa Pedro

Paulo Pereira Borges Filho



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2022**

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 524/2022, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: Contratação através de Registro de Preços, de empresa para locação de caminhão Munck, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos.

Chapadão do Sul/MS, 25 de outubro de 2022.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

**DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente ao mês de agosto de 2022.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar o balancete da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente ao mês de agosto do ano de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 24 de outubro de 2022.

**CÁSSIA ADRIANA SANCHES GARCIA**  
Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.881 |

Terça-feira | 25 de Outubro de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 25, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de um veículo tipo van adaptada para o transporte dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Chapadão do Sul/MS, 20 de outubro de 2022.

**BRUNA DANIELA LOPES ARIANO**  
Presidente do CMDCA